

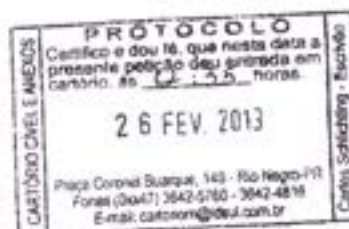


MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RIO NEGRO - PR.

*Ação Ordinária (em fase de cumprimento de Sentença).
Autos nº 434/2004.*



O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, já qualificado nos autos em epígrafe, da ação que move em face de JOSE RIBEIRO DE MOURA, por seu procurador judicial que esta subscrive, vem perante Vossa Excelência, visando o cumprimento da R. Sentença exarada, cujo marco inicial deu-se com o petitório de fl. 738 dos autos; requerer seja determinada a penhora dos bens imóveis abaixo relacionados, na parte cuja propriedade recaia na pessoa do Requerido/Executado.

BENS:

I - Lote nº 2 urbano, com área de 215,10m² situado na Rua José de Sá Ribas, em Quitandinha - PR, objeto da matrícula nº 17.283 do CRI desta comarca, adquirido pelo Executado e sua cônjuge através do R.1 da referida matrícula.

II - Lote 'A', urbano, com área de 828,00m², localizado no lado esquerdo da Rua Padre Francisco, em Quitandinha - PR, objeto da matrícula nº 06535 do CRI desta comarca, de propriedade do Executado e sua cônjuge.

III - Terreno rural com área de 9 alqueires de 24 litros, ou sejam, 232.320,00m², situado no lugar denominado 'São Gabriel', em Quitandinha - PR, objeto da matrícula nº 06179 do CRI desta comarca, adquirido pelo Executado e sua cônjuge através do R.1 da referida matrícula.

IV - 50% (cinquenta por cento) da área urbana de nº 4, com área total de 10.884,00m², situada em Quitandinha - PR, objeto da matrícula nº 05476 do CRI desta comarca, adquirido pelo Executado e sua cônjuge através do R.1 da referida matrícula.





MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



V – Área urbana de nº 2, com área de 3.177,00m², situada em Quitandinha – PR, objeto da matrícula nº 05474 do CRI desta comarca, adquirido pelo Executado e sua cónyuge pelo R.1 da referida matrícula.

VI – Terreno rural com área de 2 alqueires, ou sejam, 48.400,00m², situado no lugar 'Lagoa Verde' em Quitandinha – PR, objeto da matrícula nº 03057 do CRI desta comarca, adquirido pelo Executado e sua cónyuge através do R.2 da referida matrícula.

Ultimados os atos de penhora, requer o prosseguimento do feito, se necessário, até com alienação dos bens em hasta pública; tudo para ver satisfeito o crédito do Autor e as demais cominações legais, cuja importância global supera a cifra de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), como dá conta o documento de fls. 761/763.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Rio Negro, 25 de fevereiro de 2013.


- CARLOS EDUARDO SPOTTE -
OAB/PR 44.051



Livro N° 2 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
REGISTRO GERAL Rua Exp. Adm. Janga, 380 - Centro - CEP 85850-000 - Rio Negro - PR

Matrícula
17.283

Folha
001

Rio Negro, 04 de maio de 2010.-



IMÓVEL:- LOTE Nº2 urbano, com a área de 215,10m2, situado de frente para o lado ímpar da Rua José de Sá Ribas, a 17,85m da esquina com o lado ímpar da Rua Padre Francisco, na cidade de Quitandinha-PR, com a descrição: Inicia-se a descrição a 17,85m da esquina com o lado ímpar da Rua Padre Francisco, fazendo frente para o lado ímpar da Rua José de Sá Ribas, na extensão de 17,85m, lado direito na extensão de 12,00m, confrontando com Judite das Graças Rocha. Lado esquerdo na extensão de 12,00m, confrontando com o lote nº1 de Valdir de Jesus Siqueira Mendes. E fundos na extensão de 18,00m, confrontando com Marcos Teixeira. Cadastro Municipal nº01.00.003.0009.0003.001.-
PROPRIETÁRIA: LUDOVICA HAZUK, brasileira, viúva, do lar, (RG 3.264.106-PR, CPF 447.569.099-49), residente e domiciliada em Quitandinha-Pr.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº18.278, fls.137, Lp3-T, item "C" da Comarca da Lapa-PR, datado de 26/03/1956.- A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 20/04/2010 de Retificação de área, protocolado sob nº39.626, fls.22, L*1-F, autuada neste Cartório sob nº27/2010, datados de 04/05/2010, conforme Art. 213, Inciso II, da Lei nº6.015/1973, alterada pelo Artigo 59 da Lei 10.931 de 02/08/2004. Oficial (a) Romão Otto Weiss.

R.1/17.283 - Protocolo nº39.626 de 04/05/2010. COMPRA E VENDA: Pela Escritura de 25/01/1984, (Lp25, fls.175) do Tabelionato de Quitandinha-PR, a Proprietária vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$95.000,00, fiscal Cr\$1.000.000,00 a JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, lavrador, (RG 1.920.252-PR, CPF 078.958.109-44) e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, funcionária Pública, (RG 5.256.036-5-PR, CPF 972.616.109-68), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens até a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Francisco, s/nº, Quitandinha-PR - 885-1901 pago pela Guia de 23/01/1984.- C.4.312.00 VRC, nº452.78, Rio Negro, 04 de maio de 2010.- Oficial (a) Romão Otto Weiss.



CERTIDÃO
Conte com o original constante neste Cartório (Art. 19 - § 1º - Lei 6.015). Dou fé

Rio Negro, 06 FEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Tabelar
() NOEMI S. NADRONSKI - Emp. Jda.

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido da penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 148

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula

Folha

06535

01

Rio Negro, 04 de Março de 1986.

Imóvel:- LOTE "A", urbano com a área de 828,00m², localizado no lado esquerda da Rua Padre Francisco, em Quitandinha-Pr., há 60,00metros da esquina de uma Rua ainda com denominação P.P. segue no rumo S 16º30 O por 35,00metros, fazendo frente para a Rua Padre Francisco. Est. 1 N 77º30 O Deflexão à direita confrontando com Elio Mnelek por 21,50m. Est. 2 N 9º15 E Deflexão 86º45 à direita confrontando com José Solucinak Filho por 38,00metros. Est. 3 S 73º30 E segue no rumo confrontando com Miguel Figara por 24,50metros e chega no P.P. com o total de 119,00metros e perímetro. PROPRIETARIO:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, casada, agricultor, port. da Cart. de Ident. RG Nr.1.920.282-Pr., e CPF Nr.178.958.109-44, ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr..-
TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº4931 do L2º do Regº Geral d/Car-tório.- A presente matrícula foi aberta à requerimento feito ao Titular deste Cartório, datado de 04/03/1986, anexo planta e memorial descritivo devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Quitandinha, datado de 07.03.86.

Oficial

R.1/6.535 - Protocolo nº32.714 de 18/10/2005.- HIPOTECA: Pela Escritura de 03/10/2005, (Lq171-D/fis.106) do Tabelionato d/cidade, JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, lavrador, (RG 1.920.282-PR, CPF. 078.958.109-44) e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, funcionária Pública, (RG 5.256.036-5-PR, CPF 972.616.109-68), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens antq a Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Francisco, 589, Quitandinha-PR, hipotecaram o imóvel em favor da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDESTE PARANA - SICREDI SUDESTE PARANA, Pessoa Jurídica de direito privado, sociedade civil, com sede na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1692, Lapa-PR, (CNPJ.81.054.686/0001-03), para garantia da dívida de um Contrato de Empréstimo sob nº A50430522-0, onde a COOPERATIVA fornece um crédito com recursos próprios, para livre destinação/aplicação, no valor de R\$85.000,00, com vencimento em 15/04/2006, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. Avaliação para efeito

se que no verso



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido da penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição



do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro: R\$40.000,00. FUNRE-
JUS: R\$170,00.- C.2.156.00 VRC, R\$226,38.- Rio Negro, 18 de
outubro de 2005.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.2/6.535 - Protocolo nº33.361 de 28/04/2006.- CANCELAMENTO:-
Fica cancelado o R.1, em virtude da quitação dada pelo financian-
dor, em instrumento particular de 28/04/2006; Dou fé.- C.530.00
VRC, R\$66,11.- Rio Negro, 28 de abril de 2006.- Oficial (a) Romão
Otto Weiss

R.3/6.535 - Protocolo nº33.362 de 28/04/2006.- HIPOTECA: Pela
Cédula de Crédito Bancário nºA60430066-2, de 18/04/2006, os Pro-
prietários hipotecaram o imóvel à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
SUDESTE PARANÁ, (CNPJ.81.054.686/0001-03), com sede na Rodovia
do Xisto, Km.63, nº222, Lapa-PR, para garantia da dívida de R\$88.
500,00, com vencimento para 17/04/2007, cujas demais cláusulas
e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob
nº4064 do Lg3-Aux, d/ Cartório.- C.2.156.00 VRC, R\$226,38.- Rio Ne-
gro, 28 de abril de 2006.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.4/6.535 - Protocolo nº34.487 de 27/02/2007.- PRORROGAÇÃO DE
PRAZO: Fica prorrogado o prazo da cédula constante do R.3, pas-
sando portanto a vencer-se em 17/10/2007, conforme Aditivo de
R6-Ratificação de 02/07/2007; Dou fé.- C. 60.00 VRC, R\$6,30.- Rio
Negro, 27 de fevereiro de 2.007.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.5/6.535 - Protocolo nº35.626 de 12/12/2007.- CANCELAMENTO:-
Fica cancelado o R.3, em virtude da quitação dada pelo financian-
dor, em instrumento particular de 19/11/2007; Dou fé.- C.315.00
VRC, R\$33,08.- Rio Negro, 12 de dezembro de 2007.- Oficial (a)
Romão Otto Weiss

R.6/6.535 - Protocolo nº35.627 de 12/12/2007.- HIPOTECA: Pela
Cédula de Crédito Bancário nºA70430381-7, de 19/11/2007, os Pro-
prietários deram o imóvel em garantia hipotecária a COOPERATI-
VA DE CRÉDITO RURAL SUDESTE PARANÁ, (CNPJ. 81.054.686/0001-03),
com sede na Lapa-PR, Agência em Quitandinha-PR, sendo o valor
da cédula: R\$75.000,00, com vencimento para 10/11/2008, cujas de-
mais cláusulas e condições constam da respectiva cédula. FUNRE-
JUS: Não incidência, Lei nº12.216/1999 - Artº 3º Inciso VII, le-
tra b, n.º2.- C.2.156.00 VRC, R\$226,38.- Rio Negro, 12 de dezembro de
2007.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



Certidão
Conferência com o original cartório neste Car-
tório (Art. 10 - § 1º - Lei 6.015/64) Dou fé

Rio Negro, 06-FEV, 2013

() ROMÃO OTTO WEISS - Tabelião
() NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jda

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido da penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 150

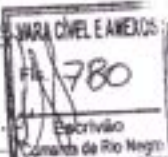
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
06179

Folha
01

Rio Negro, 02 de Agosto de 1985.



Imóvel: Um terreno rural, com a área de 9 alqueires e 24 litros ou sejam: .. 232.320,00m2, correspondente ao lote nº18, sito no lugar São Gabriel, Município de Quitandinha, localizada do lado esquerdo da estrada que liga Quitandinha à São Gabriel, distante 3 Km. da sede do Município daí por uma estrada, edificado com um paiol velho e duas estufas de fumo, confrontando de um lado com o lote nº17 de Moacir Paolini, de outro lado com o lote nº19 de Salvador Tabor da Deus, de outro lado com o lote nº16 de Moacir Paolini e Estanislau Soczek, de outro lado com terras de José Ribeiro de Moura, antigamente de Família Antonio de Deus. Cadastrado no INCRA sob nº704.032.017.299.-
PROPRIETÁRIO:- ANTONIO SANTANA DE DEUS; brasileiro, casado, lavrador, CPF Nr. 354.357.639-01, filho de Antonio Ferreira de Deus e Rita Santana de Deus, TERCEIROS: ZINHA SANTANA DE DEUS, brasileira, casada, do lar, filha de José Levandoski e Maria Alves Levandoski, residentes e domiciliados em Lagoa Verde, Município de Quitandinha-Pr.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº12.146, 115.285, 115.286, d/Comarca.-
Oficial Designado *[Assinatura]*

R.1/6179 - Rio Negro, 02 de Agosto de 1985 - TRANSMITENTE:- ANTONIO SANTANA DE DEUS e s/m TERCEIROS: ZINHA SANTANA DE DEUS, ambos acima qualificados.- ADQUIRENTE:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, casado, lavrador, port. da Cart. de Ident. RG Nr.1.920.282-Pr., e CPF Nr.447.573.699-53, casado sob o regime de comunhão de bens com BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada em data de 20 de julho de 1982, no Lfº 25, fls.011, no Tabelionato do Município de Quitandinha, desta Comarca, pela Tabelião Maria Marlene Gonçalves Sowinski.- VALOR:- Cr\$1.000.000.- O imposto Int. Vivos pago pelo Tabelião nº2567304-4.- O Oficial Designado

R.1/6179 - Rio Negro, 02 de Agosto de 1985 - TRANSMITENTE:- EIVALDO JOSÉ SOWINSKI, brasileiro, advogado, proprietário, C.I.133.343.- ADQUIRENTE:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, casado, proprietário, CPF Nr.447.573.699-53 e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, casada, do lar, CPF 447.573.699-53, filha de Alfredo de Oliveira Moura e Maria da Glória de Oliveira Mendes.- CÓDIGO:- GRUPO DE CÍRCULO DO PARANÁ S.A., com Pg. 4 Quitandinha-Pr.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Negociável e Hipotecária, nº 00004-213-060138-0, emitida em data de 20 de setembro de 1985.- VALOR:- Cr\$10.000,00, pagável por meio de 4 prestações: 01.02.87, 1/4; 01.04.87, 1/4; 01.06.87, 1/4 e 01.08.87, 1/4, sendo que juros de 10,00% ao ano, exigíveis em 27 de junho e 15 de dezembro no vencimento e na liquidação da cédula.- A presente cédula está registrada no 1º of. nº1452.- Cujas demais cláusulas e condições constam de respectiva cédula na qual figura esta e a unidade desta certidão.- Oficial

Segue no verso...

[Assinatura]



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em: https://projudi.tgr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZJ K8588 P7YNN 99P3A

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido da penhora

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 122 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2018: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 151

R. 3/6/179 - Rio Negro, 18 de Setembro de 1.987.- Proceda-se esta averbação para fazer constar que fica cancelado o R.2/6/179 do 1º do Registro Geral do 1º Cartório em virtude da quitação dada pelo financiador Banco do Estado do Paraná S/A, com Agência em Quitandinha-Pr., em instrumento particular datado de 17.09.87; Do que dou fé.- O Oficial

R. 4/6/179 - Rio Negro, 23 de Outubro de 1.987.- **DEVEDOR:-** JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e s/m **DEVEDORA DE JESUS MENDES DE MOURA**, ambos retro qualificados.- **CREDOR:-** BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal e inscrito no CEC/MF sob nº400.000.000/1605-55, com Agência em Quitandinha-Pr.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº467/40015-5, emitida em data de 23 de Outubro de 1.987.- **VALOR:-** Cr\$79.105,00, pagável por meio de 04 prestações, vencíveis em 12/03/88; 12/04/88; 12/07/88; e em 12/08/88, acrescidas dos juros de 9% ao ano, exigível em 30 de Junho e 31 de dezembro no vencimento e na liquidação da cédula.- A presente cédula está registrada no 1º Aux., sob nº18106.- Demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula da qual fica uma via arquivada neste cartório.- O Oficial. *Assinado: Carlos Stefan Schuster*

R. 5/6/179 - Rio Negro, 19 de Agosto de 1.988.- Proceda-se esta averbação para fazer constar / que fica cancelado o R. 4/6/179 do presente 1º, em virtude da quitação dada pelo financiador Banco do Brasil S/A, com Ag. em Quitandinha-Pr., em instrumento particular datado de 16/08/1988; Do que dou fé.- O Oficial

R. 6/6/179 - Rio Negro, 19 de Agosto de 1.988.- **DEVEDOR:-** JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e s/m **DEVEDORA DE JESUS MENDES DE MOURA**, ambos retro qualificados.- **CREDOR:-** BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., inscrito no CEC/MF sob nº476.492.172/0001-01, com Ag. em Quitandinha-Pr.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº68000023-7, emitida em data de 19 de Agosto de 1.988.- **VALOR:-** Cr\$636.241,00, pagável no vencimento em data de 20/06/1.989, acrescidas dos juros de 7,00% ao ano, exigível em 30 de Junho e 31 de dezembro no vencimento e na liquidação da cédula.- A presente cédula está registrada no 1º Aux., sob nº1832.- Demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula da qual fica uma via arquivada neste cartório.- O Oficial

R. 7/6/179 - Rio Negro, 28 de setembro de 1.988.- **DEVEDOR:-** JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e s/m **DEVEDORA DE JESUS MENDES DE MOURA**, ambos retro qualificados.- **CREDOR:-** BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., inscrito no CEC/MF sob nº476.492.172/0001-91, com Ag. em Quitandinha-Pr.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº69000072-3, emitida em data de 28 de setembro de 1.988.- **VALOR:-** Cr\$1.931.707,00, pagável na forma e condições constantes da respectiva Cédula no vencimento em 20 de fevereiro de 1.989.- A presente Cédula está Registrada no 1º Aux. sob nº1877, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva Cédula da qual fica uma via arquivada neste Cartório.- O Oficial

R. 8/6/179- Rio Negro, 10 de Novembro de 1.989.- Proceda-se esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do nº213-830223-7, CRI Nº213.00305-5, constante do R. 6/6/179 do presente 1º, Aditivo datado de 09/11/1989, para fazer constar o seguinte:-
(1) Que a cédula passou a denominar-se Cédula Rural Hipotecária; (2) O vencimento foi prorrogado

SERIE: Nº 179/87

CERTIFICADO
Conte com o original constante neste Cartório (Art. 1º, § 1º, Lei 8.018). Dou fé

Rio Negro, 06 FEV. 2013

Assinado: OTTO WEISS - Tabelião
JOSE S. NADROWSKI - Emp. Jda.



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula	Folha
06279	02

Rio Negro, 30 de Novembro de 19



para 08/03/1990; 3º) Sobre o imóvel constante da presente matrícula foi edificado uma estufa de fundo com 28,02m² avaliada em R\$2.900,00; e um paiol de madeira com 24,00m², avaliada em R\$720,00, totalizando R\$3.620,00; 4º) O terreno constante da presente matrícula foi revellado em R\$18.000,00; 5º) Demais cláusulas e condições constam do respectivo Aditivo em que fica uma via arquivada neste cartório; Da que dou fé.- Oficial

AV.9/6179 - Protocolo nº22.800 de 24/07/1996.-
BAIXA:- Fica cancelado o R.6/6179 do LQ2, em virtude da quitação dada pelo financiador BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Quitandinha-Pr. em instrumento particular de 28/06/1996; Dou fé.- Rio Negro, 24 de Julho de 1.996.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.10/6179 - Protocolo nº22.801 de 24/07/1996.-
HIPOTECA:- Pela cédula Rural Hipotecária, nº213/00582-1, de 11/07/1996, os proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Quitandinha-Pr. para garantia da dívida de R\$2.330,70, com vencimento final em 31/10/2002, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que está registrada no LQ3 Aux., sob nº3104, neste Cartório - Rio Negro, 24 de Julho de 1.996.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.11/6.179 - Protocolo nº26.249 de 11/11/99.- HIPOTECA:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº213.00715-8 de 11/11/1999, os proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Quitandinha-PR, (CGC/MF.76.492.172/0001-91), emitida por JOSÉ RIBEIRO DE MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agropecuarista, menor emancipado, (RG 8.257.932-0-SSP-PR, CPF 008.187.169-40), residente e domiciliado em Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$9.115,00, com vencimento para 15/10/2.000, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº3647 do LQ3-Aux, d/ Cartório.- INCRA 764.032.017-249, ITR.367.8898-8.-C.630.00 VRC, R\$ 47,25.- Rio Negro, 11 de Novembro de 1999.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.12/6.179 - Protocolo nº27.179 de 16/10/2000.HIPOTECA:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºCRT-213.00732-8, de 10/10/2000, os Proprietários deram o imóvel em garantia hipotecária ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Quitandinha-PR,

SEQUE NO VERSO



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido da penhora

PROJUDI - Processo: 000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara da Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição



(CGC/MF.76.492.172/0001-91), emitida por JOSE RIBEIRO DE MOURA JUNIOR, acima qualificado, para garantia da dívida de R\$9.137,50, com vencimento para 15/10/2001, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº3760 do L23-Aux,d/ Cartório.-C.630.00 VRC, R\$47,28.- Rio Negro, 16 de outubro de 2000.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.13/6.179 - Protocolo nº27.201 de 23/10/2000. CANCELAMENTO: Fica cancelado o R.11, em virtude da quitação dada pelo financiador BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Quitandinha-PR, em instrumento particular de 19/10/2000; Dou fé.- C.36,36 VRC, R\$ R\$2,80.- Rio Negro, 23 de outubro de 2000.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.14/6.179 - Protocolo nº39.350 de 23/02/2010.- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CANCELAMENTO:- 1º)Fica alterada a razão social do Credor constante do R.7, R.10 e R.12, para BANCO BANESTADO S.A., conforme consta do extrato da Ata da 175ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.11.2000, publicado no Diário Oficial de 29/12/2000, cujos documentos ficam arquivados n/ Cartório; 2º)Fica cancelado o R.7, R.10 e R.12, em virtude da quitação dada pelo financiador, em instrumento particular de 17/12/2009; Dou fé.- C.315.00 VRC x 3, R\$33,08 x 3.- Rio Negro, 23 de fevereiro de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.15/6.179 - Protocolo nº39.600 de 29/04/2010.- RETIFICAÇÃO DO CPF: Fica retificado o CPF do adquirente do R.1 para:- JOSE RIBEIRO DE MOURA, (CPF 078.958.109-44), conforme documento arquivado n/ Cartório; Dou fé.- C.60.00 VRC, R\$6,30.- Rio Negro, 29 de abril de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.16/6.179 - Protocolo nº39.600 de 29/04/2010.- HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/00299-3, de 28/04/2010, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, nº62, centro, Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$55.000,00, com vencimento para 15/03/2018, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº6531 do L23-Aux, d/ Cartório.- FUNDREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1996-Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º1.-C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 29 de abril de 2010. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.17/6.179 - Protocolo nº41.711 de 27/05/2011.-HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/00468-6, de 27/05/2011, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL

SEGUE NA FOLHA 3....

CERTIDÃO
Conferir com o original constante neste Cartório.
nº 19.151.519 - Lei 6.015/79 - Dou fé

08.FEV.2013

() ROMÃO OTTO WEISS - Tabel
() NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jda.



Livro N° 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná

Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR

Matrícula
6.179Folha
003

Rio Negro, 27 de maio de 2011.-



S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), para garantia da dívida de R\$43.643,68, com vencimento para 20/04/2012, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº7257 do Lp3-Aux, d/ Cartório. FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998 - Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1. - C. 630.00 VRC, R\$88,83. - Rio Negro, 27 de maio de 2011. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.18/6.179 - Protocolo nº42.387 de 13/09/2011.-HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/00493-7, de 13/09/2011, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, nº52, centro, Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$25.256,61, com vencimento para 20/04/2012, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº7451 do Lp3-Aux, d/ Cartório. FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998 - Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1. - C. 630.00 VRC, R\$88,83. - Rio Negro, 13 de setembro de 2011.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.19/6.179 - Protocolo nº43.524 de 19/04/2012.-HIPOTECA: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/00515-1, de 19/04/2012, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, nº62, centro, Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$40.375,20, com vencimento para 20/04/2013, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº7708 do Lp3-Aux, d/ Cartório.- ITR nº3.678.898-8, Área total de 39,1ha, com a denominação de Sítio Macedônia. FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998 - Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1. - C. 630.00 VRC, R\$88,83. - Rio Negro, 19 de abril de 2012. Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.20/6.179 - Protocolo nº43.773 de 11/06/2012.-CANCELAMENTOS: Fica cancelado o R.17 e R.18, em virtude da quitação dada pelo financiador, em instrumento particular de 11/06/2011; Dou fê.- C.315.00 VRC x 2, R\$44,41 x 2.- Rio Negro, 11 de junho de 2012.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.21/6.179 - Protocolo nº43.774 de 11/06/2012.-HIPOTECA: Pela





Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/00530-5, de 08/06/2012, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, nº62, centro, Quitandinha-PR, para garantia da dívida de R\$30.227,94; com vencimento para 15/10/2013, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº7765 do Lq3-Aux, d/ Cartório.- FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998-Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1. C.630.00 VRC, R\$88,83, Rio Negro, 27 de junho de 2012. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.22/6.179 - Protocolo nº45.003 de 27/12/2012.-HIPOTECA: Pela Cédula de Produto Rural Financeira, nº000385652, de 26/12/2012, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Quitandinha-PR, (CNPJ.00.000.000/5826-20), para garantia da entrega do produto milho em grãos, safra 2012/2013, milho em grãos padrão básico único, 690 sacas de 60 KG, que corresponde a 30,285 por sacas de 60 kg e totaliza R\$20.896,65, com vencimento em 24/05/2013, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº8194 do Lq3-Aux, d/ Cartório.FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998-Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1. C.630.00 VRC, R\$88,83, Rio Negro, 27 de dezembro de 2012. Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.23/6.179 - Protocolo nº45.004 de 27/12/2012.-HIPOTECA: Pela Cédula Rural Hipotecária nº40/00655-7, datada de 27/12/2012, os Proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A-Quitandinha, (00.000.000/5826-20), para garantia da dívida de R\$40.000,00, com vencimento para 15/12/2018, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº8195 do Lq3-Aux, d/ Cartório.FUNREJUS: Não incidência, Lei 12.216/1998 - Art. 3º Inciso VII, letra b, n.º 1.- INCRA 704.032.017.299-0, ITR.3.678.898-8, Área total 39,1 ha, com a denominação de Sítio Macedônia.-C.630.00 VRC, R\$88,83, Rio Negro, 27 de dezembro de 2012. Oficial (a) Romão Otto Weiss



CERTIDÃO
Conteúdo em original cancelado neste Cartório (Art. 19 - § 1º - Lei 6.216). Data de

Registro: 06.FEV.2013

ROMÃO OTTO WEISS
() NOEMI S. NADROVSKI - Emp. Jda

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula

Folha

05476

01

Rio Negro, 15 de Outubro de 1984



Imóvel:- ÁREA Nº4, com a área de 10.884,00m², sito em Quitandinha-Pr., com as seguintes características:- Se fez início na rua "D" segue P.F. N 439 E pela rua "A" por 78,00metros mais 10,00metros de ordenada pela Rua "A" até o arroio dos 78,00metros. Estrada 1 N 55030 O, segue arroio abaixo cruzando este por várias vezes na confrontação com Aleixo Juklenki e se mediu 154,00metros. Estação 2 S 369 O segue pelo arroio na mesma confrontação por 55,00metros e chega na rua "D". Estação 3 S 479 E, segue pela Rua "D" por 146,00metros e chega onde chega e teve início com o total de 433,00metros de perímetro.-

PROPRIETÁRIO:- GUSTAVO GUISSMANN, brasileiro, casado, carpinteiro, RG nr.1.235.189-Pr., e CPF nr.167.211.609-00, e s/m MARIA ROSA GUISSMANN, brasileira, do lar, filha de Joaquim Pinto da Silva e da Deolinda Moreira Gonçalves, residentes e domiciliados nesta cidade e ANTENOR MASSANEIRO BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, port. da Cart. de Ident. RG Nr.1.314.661-Pr., e CPF nr.170.243.609-69 e s/m ALDINA MOREIRA BATISTA, brasileira, do lar, residentes em Quitandinha-Pr..-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 548, fls. 148, 193-F, da Comarca da Lapa-Pr..- Oficial

R.1/5476 - Rio Negro, 22 de Outubro de 1.984.- TRANSMITENTES:- GUSTAVO GUISSMANN e s/m MARIA ROSA GUISSMANN e ANTENOR MASSANEIRO BATISTA e s/m ALDINA MOREIRA BATISTA, todos acima qualificados.- ADQUIRENTE:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, casado, motorista, port. da Cart. de Ident. RG Nr.1.920.282-Pr., e CPF nr.447.573.499-53, casado sob o regime de comunhão de bens com HENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr..- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada em data de 04 de junho de 1.982, no 1925, fls.001, no Tabelionato do Município de Quitandinha, desta Comarca, pela Emp.Jurtda Designada Maria Marlene / Gonçalves Sowinski.- VALOR:- Cr\$21.500,00.- E O valor fiscal Cr\$900.000,00, juntamente com outros terrenos.- O imposto Inter - Vivos foi pago pelo Tabelão nº 2367295-1.- OBS:- O transmitente vendeu uma parte correspondente a 50% do terreno acima.- Oficial

R.2/5476 - Rio Negro, 25 de Outubro de 1.984.- TRANSMITENTES:- GUSTAVO GUISSMANN e s/m MARIA ROSA GUISSMANN e ANTENOR MASSANEIRO BATISTA e s/m ALDINA MOREIRA BATISTA, todos acima qualificados.- ADQUIRENTE:- EIVALDO JOSÉ SOWINSKI, brasileiro, casado, advogado, port. da Cart. de Ident. RG nr.338.343-Pr., e CPF nr. 133.212.509-34, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA MARLENE GONÇALVES SOWINSKI, brasileira, serventaria da justiça, port. da Cart.de Ident. RG nr.431.583-Pr., residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr..-TÍTULO

SEQUE NO VERSO



Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada em data de 03 de junho de 1.952, no 1920, fls.197, no Tabelionato do Município de Quitandinha, desta Comarca, pelo Tabelião ad-hoc, Renato Wianiewski, conf. Portaria nº03/82, de 02.02.82.- VALOR:-Cr\$16.000,00.- E o valor fiscal Cr\$700.000,00, juntamente com outros terrenos- O imposto Inter Vivos foi pago pelo Talão nº.. 256/293-5.- OBS:- O transmissor venderam uma parte constante a 50% do terreno.- O Oficial

AV.3/5.476 - Protocolo nº28.202 de 01/10/2001.- RETIFICAÇÃO DO RG e CPF:Pica ratificado o RG e CPF do casal adquirente do R.1, para: JOSE RIBEIRO DE MOURA, lavrador, (RG 1.920.262-PR, CPF. 078.958.109-44) e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, funcionária Pública, (RG 5.256.036-5-PR, CPF 972.616.109-68), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens ant2 e Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Francisco, s/nº, Quitandinha-PR.- C.60.00 VRC, R\$3,42.- Rio Negro, 01 de outubro de 2001.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.4/5.476 - Protocolo nº28.202 de 01/10/2001.- HIPOTECA:- Pela Cédula de Produto Rural nº1.101, de 22/09/2001, JOSE RIBEIRO DE MOURA e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, hipotecaram sua parte ideal constante do R.1, correspondente a 50% do imóvel a CERREAGRO LTDA, (CGC/MF.75.892.067/0001-07), com sede na Rod. BR-116, s/nº, KM.05, Maíra-SC, para garantia da entrega de 271.661 kgs. de milho amarelo consumo a granel, safra 2001/2002, período de 01/04/2002 até 15/04/2002, com vencimento para 15/04/2002, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº4919 de LQ3-Aux, d/ Cartório.- C.630.00 VRC, R\$47,63.- Rio Negro, 01 de outubro de 2001.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.5/5.476 - Protocolo nº29.759 de 31/03/2003.- HIPOTECA:- Pela Cédula de Produto Rural nº1.538 de 21/03/2003, JOSE RIBEIRO DE MOURA e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, hipotecou sua parte ideal de 50% a CERREAGRO LTDA, (CNPJ.75.892.067/0001-07), com sede na Rod. BR-116, s/nº, KM.05, Maíra-SC, para garantia da entrega de 162.000,00 Kg de milho amarelo consumo a granel, equivalente a 2.700 sacas de 60 quilos cada de milho amarelo a granel, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº4228, LQ3-Aux, d/ Cartório.- C.630.00 VRC, R\$66,15.- Rio Negro, 31 de Março de 2003.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.6/5.476 - Protocolo nº36.595 de 15/08/2008.-HERANÇA:Pela Escritura pública de inventário e partilha de 29/11/2007, (L*533-E, fls.095/099) e Escritura pública de aditamento de 23/05/2008,

segue na folha 02

CERTIFICAÇÃO
Conferir com o original constante neste Cartório (Art. 19, § 1º, Lei 5.075). Deu fé

Rio Negro, 06.FEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Titular
(1) NOEMI S. NADROVSKI - Emp. Jda





Livro N° 1
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Dr. Adir Jorge, 560 - Centro - CEP 85880-000 - Rio Negro - PR

Matrícula
5.476

Folha
002

Rio Negro, 15 de agosto de 2008.-



(L*554-E, fls. 110/121) do Cartório distrital do Pinheirinho, Curitiba-PR, dos bens deixados por falecimento de EVALDO JOSE SOWINSKI, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, constante do R.2, avaliado em R\$20.000,00, foi atribuído ao herdeiro: EROS SOWINSKI, advogado, (RG 1.868.900-0-PR, CPF 578.193.869-91) e s/m ANA PAULA MORI BRANCO SOWINSKI, comerciante, (RG 4.279.661-1-PR, CPF 699.875.999-15), brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens post' a Lei 6515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob n°2579, 1ª Circ. Curitiba-PR, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 1311, Curitiba-PR.- Foi apresentado o I.T.C.M.D. quitado pela Guia GR/PR 2007 1114 1012 7510, 2007 1114 1581 3414 e 2007 1114 1791 9820.- Cadastro Municipal N°01.00.002.0002.0021.001.-FUNREJUS: Recolhido no ato da escritura, Lei 12.216/1996 - Art° 3°, VII, letra a.- Emitida a DOI na escritura.-C.4.312.00 VRC, R\$452,76.-Rio Negro, 15 de agosto de 2008.- Oficial Substa (a) Noemi Stefan Nadrowski



CERTIFICADO
Cópia com o original constante neste Cartório (Art. 19 - § 1º - Lei 8.216/91) Dou 14

Rio Negro, 06-EEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Tstul
(NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jda



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0148 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0148 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 159

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
05474

Ficha
01

Rio Negro, 15 de Outubro de 1984.



Imóvel: - ÁREA Nº2, com a Área de 3.177,00m2, sito em Quitandinha, desta Comarca, com as seguintes características: - Se fez início esquina rua "F" e segue P.P. N 439 E segue pela Rua "A" por 104,00metros. Estação 1 N 739 O segue pela rua São Ribas por 36,00metros. Estação 2 S 439 O segue Ribeirão abaixo na confrontação com o Padre Miguel, cruzando Ribeirão em 34metros deixando duas a esquerda cruzando novamente em 66,00metros, que segue a direita e mediu 88,00metros. Estação 3 ordenada de 18,00metros pela Rua "F" até o Ribeirão segue pela rua "F". Estação 3 S 479E por 32,00metros onde finaliza no P.P. com o total de 260,00metros de perímetro.

PROPRIETÁRIO: - GUSTAVO GUISSMANN, brasileiro, casado, carpinteiro, RG nr.1.235.189-Pr., e CPF nr.167.211.609-00 e s/m MARIA ROSA GUISSMANN, brasileira, do lar, filha de Joaquim Pinto da Silva e Denilinda Moreira Gonçalves, residentes e domiciliados nesta cidade e ANTONIO MASSANEIRO BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, port. da Cart. de Ident. RG nr.1.314.661-Pr., e CPF nr.170.243.409-59 e s/m ALDINA MOREIRA BATISTA, brasileira, do lar, residentes em Quitandinha-Pr..

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 2334 Fls. 148, L93-F, da Comarca da Lapa-Pr.. - Oficial

01/5474 - Rio Negro, 22 de Outubro de 1984. - **TRANSMITENTES:** - GUSTAVO GUISSMANN e s/m MARIA ROSA GUISSMANN e ANTONIO MASSANEIRO BATISTA e s/m ALDINA MOREIRA BATISTA, todos acima qualificados. - **ADQUIRENTE:** - JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, casado, motorista, port. da Cart. de Ident. RG nr.1.920.282-Pr., e CPF nr.447.373.499-53, casado pelo regime de comunhão de bens com BEREDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr. - **TÍTULO:** - Compra e venda. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública lavrada em data de 04 de junho de 1982, no L925, fls. 001, no Tabelionato do Município Quitandinha/Comarca, Tabelião Maria M.G. Sovissati. **VALOR:** - Cr\$12.500,- O valor fiscal Cr\$900.000,00, juntamente com outros terrenos. - O imposto Inter Vivos foi pago pelo Talão nº2567295-1. - O Oficial

AV.2/5.474 - Protocolo nº28.202 de 01/10/2001. - **RETIFICAÇÃO DO RG e CPF:** Fica retificado o RG e CPF do casal adquirente do R.1, para: JOSE RIBEIRO DE MOURA, lavrador, (RG 1.920.282-PR, CPF. 078.958.109-44) e s/m BEREDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, funcionária Pública, (RG 5.256.036-5-PR, CPF 972.616.109-68), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens até a Lei nº 5515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Francisco, s/nº, Quitandinha-PR. - C.60.00 VRC, R\$3.42.- Rio Negro, 01 de outubro

segue no verso...



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJCZJ K8588 PTYNN 99P3A

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.6.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.6.16.0146 - Ref. mov. 122 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 160

de 2001.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.3/5.474 - Protocolo nº28.202 de 01/10/2001.-HIPOTECA:- Pela Cédula de Produto Rural nº 1.101, de 22/09/2001, os Proprietários hipotecaram o imóvel a CERREAGRO LTDA, (CNPJ/ME.75.892.067/0001-87), com sede na Rod. BR-116, s/nº, KM. 05, Mafra-SC, para garantia da entrega de 271.661 kgs. de milho amarelo consumo a granel, safra 2001/2002, período de 01/04/2002 até 15/04/2002, com vencimento para 15/04/2002, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº2919 do LQ3-Aux, d/ Cartório.- C.630.00 VRC, R\$47,25.- Rio Negro, 01 de outubro de 2001.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.4/5.474 - Protocolo nº29.759 de 31/03/2003.- HIPOTECA: Pela Cédula de Produto Rural nº1.538 de 21/03/2003, os Proprietários hipotecaram o imóvel a CERREAGRO LTDA, (CNPJ.75.892.067/0001-87), com sede na Rod. BR-116, s/nº, KM.05, Mafra-SC, para garantia da entrega de 162.000,00 Kg de milho amarelo consumo a granel, equivalente a 2.700 sacas de 60 quilos cada de milho amarelo a granel, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula que foi registrada sob nº4228, LQ3-Aux., d/ Cartório.- C.630.00 VRC, R\$66,14.- Rio Negro, 31 de Março de 2003.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



CERTIDÃO
Conferir com o original constante neste Cartório (Art. 19 - § 1º - Lei 6.015/06) Doule

Rio Negro, 06 FEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Tabelião
() NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jda.



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de penhora



PROJUDI - Processo: 0000376-7E.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 161

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná



Matrícula
03057

Ficha
01

Rio Negro, 10 de Novembro de 1980.

Imóvel:- Um terreno rural, com a área de 2 alqueires ou sejam- 48.400,00m2 sito no lugar Lagoa Verde, Município de Quitandinha desta Comarca, localizado do lado direito da estrada que liga Quitandinha a Rio Negro, com as divisas e confrontações seguintes:- começa por um lado no marco na beira de um rio e sobe por este e vai por marcos até chegar em um valo e por este abaixo até chegar na divisa dos terrenos de Constantina Maria de Oliveira e segue pela mesma divisa até chegar no Rio até o marco onde começou; Cadastrado no INCRA sob nº704.032.017.280.-

PROPRIETARIO:- ANTONIO SANTANA DE DEUS, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob nº354.357.639-91 e s/m TEREZINHA SANTANA DE DEUS, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Lagoa Verde, Município de Quitandinha desta Comarca.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registros nºs 10.648 fls.579 de LV3-F e nº10.709 fls.595 de LV3-F, ambos deste Cartório.- Oficial *Landi*

R.1/3057 - Rio Negro, 10 de Novembro de 1980.- TRANSMITENTE:- ANTONIO SANTANA DE DEUS e s/m TEREZINHA SANTANA DE DEUS, ambos acima qualificados.- ADQUIRENTE:- NILSON CRISTOFOLI, brasileiro, casado, do comércio, Port. da Cart. do Ident. RG. sob nº620.815-Pr inscrito no CPF sob nº064.574.369-00, casado / pelo regime de comunhão de bens com SOLANGE MENDES CRISTOFOLI, residentes e domiciliados à rua Eurico Fonseca Luiz Santos nº11, Maxim - Curitiba-Pr.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública lavrada em 06 de maio de 1980, no LV18 fls.119 a 120v, no Tabelionato do Município de Quitandinha desta Comarca, pela Empregada Juramentada Designada Maria Marlene Gonçalves Sovinski.- VALOR:- Cr\$60.000,00.- O Oficial *Landi* C.042.367,00.-

R.2/3057 - Rio Negro, 15 de Outubro de 1981.- TRANSMITENTE:- NILSON CRISTOFOLI e s/m SOLANGE MENDES CRISTOFOLI, ambos acima qualificados.- ADQUIRENTE:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, lavrador, port. da Cart. do Ident. RG. / 1.020.282-Pr., inscrito no CPF sob nº447.570.400-60, casado sob o regime de comunhão de bens com BENEDITA DE JESUS MENDES MOURA, brasileira, do lar, filha de Alfredo das Santos Mendes e Maria da Glória Mendes, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr.- TÍTULO:- Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada em 31 de Julho de 1981, no LV20, fls.091, no Tabelionato do Município de Quitandinha desta Comarca, pela Empregada Juramentada Designada Maria Marlene Gonçalves Sovinski.- VALOR:- R\$400.000,00.- O Oficial ..

segue no verso



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de penhora

PROJUDI - Processo: 000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição



Página 162



R.3/3057 - Rio Negro, 06 de Dezembro de 1981.- DEVEDOR:- JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, casado, agricultor, port. da Cart. de Ident. MG. nº1.920.282-Pr., inscrito no CPF sob nº9447.573.609-53, e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, casada, do lar, eleitor nº 14.718 da 11ª Zona de Quitandinha-Pr., residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr..- CRÉDITOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A, com Agência na cidade de Curitiba-Pr..- TÍTULO:- Hipoteca.- FONTE DO TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 30 de Dezembro de 1981, sob nºCRPH/BACEN/PROAB/AVICULTURA/19/88-81.- VALOR Cr\$1.262.000,00 que será pago por meio de 24 prestações:- 31/03/83 - Cr\$10.000,00; 30/06/83 - Cr\$10.000,00; 30/09/83 - Cr\$10.000,00; 31/12/83 - Cr\$10.000,00; 31/03/84 - Cr\$20.000,00; 30/06/84 - Cr\$20.000,00; 30/09/84 - Cr\$20.000,00; 31/12/84 - Cr\$20.000,00; 31/03/85 - Cr\$35.000,00; 30/06/85 - Cr\$35.000,00; 30/09/85 - Cr\$35.000,00; 31/12/85 - Cr\$35.000,00; 31/03/86 - Cr\$52.000,00; 30/06/86 - Cr\$52.000,00; 30/09/86 - Cr\$53.000,00; 31/12/86 - Cr\$53.000,00; 31/03/87 - Cr\$1.000,00; 30/06/87 - Cr\$81.000,00; 30/09/87 - Cr\$81.000,00; 31/12/87 - Cr\$... 81.000,00; 31/03/88 - Cr\$117.000,00; 30/06/88 - Cr\$117.000,00; 30/09/88 - Cr\$117.000,00; 31/12/88 - Cr\$117.000,00, acrescidos dos juros de 45% ao ano, durante o ano de 1981, e 5% ao ano a partir de 1982, exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro no vencimento e na liquidação da cédula.- A presente cédula está registrada no L93 Aux. sob nº1082. Avaliação para efeito de Artigo 818 do Código Civil Brasileiro - Cr\$744.000,00.- Cuja demais cláusulas e condições constam da respectiva cédula da qual fica uma via arquivada neste cartório.- O Oficial Carvalho

AV.4/3057 - Rio Negro, 04 de Julho de 1.985.- Procede-se esta averbação para fazer constar que fica cancelado o R.3/3057 do presente L92, em virtude da quitação dada pelo financiador Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, com instrumento particular datado de 25 de outubro de 1.985; Do que dou fé.- O Oficial Carvalho

R.5/3057 - Rio Negro, 15 de Junho de 1.992.- Nos termos do Mandado, expedido dos autos nº92-81 de ação de execução de título judicial, em data de 08/05/1992, pelo Escrivão Carlos Schlichting da Cartório Cível desta comarca, e devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca Exm. Sr. Dr. Luiz Carlos Gab. u, o que é exequente SOLOREDO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CCEME sob nº61.156.301/0001-56, estabelecida a rua Col. Xavier de MOURA, brasileiro, casado, do lar, inscrito no CPF sob nº949-54109-44, e s/m BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Quitandinha-Pr., o qual constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de Cr\$515.000,00, deu ao exequente acausado referido.- Foi nomeado deusditi- rios José Ribeiro de Moura, O- missado na forma da lei.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Carvalho

segue na ficha 02

Cartório assinado digitalmente neste Cartório (Art. 15 - § 1º, Lei nº 9.113, de 1995) Data 14

Relevo 06 FEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Tabelião
() NOEMI S. MACROWSKI - Emp. Jda



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.8 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de penhora

PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Mayara de Lima Santos
13/04/2015: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Petição

Página 163

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

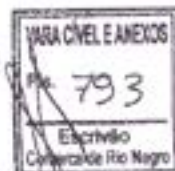
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

3.057

002

Rio Negro, 12 de Janeiro de 1998



R.6/3.057 - Protocolo nº24.436 de 12/01/98.-PENHORA:-Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 12/01/1998, Autos nº569/96, d/Comarca, de Execução de Título Extrajudicial, o imóvel da presente matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$2.200,66 e demais encargos legais, em que é Exequente INDUS-TRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES CAMPOS GERAIS LTDA, Pessoa Ju-ridica de direito privado, (COC/MP.76.082.020/08), com sede à Rua Paula Xavier, 63, Ponta Grossa-PR e Executados JOSÉ RIBNI-RO DE MOURA, lavrador, (RG 1.920.262-PR, CPF 078.958.109-44), residente e domiciliado à Rua Padre Francisco, s/nº, Quitandi-nha-PR, ficando nomeado como Depositário o próprio proprietá-rio.- C. 378,00VRC, R\$28,35.- Rio Negro, 12 de Janeiro de 1998.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.7/3.057 - Protocolo nº27.401 de 27/12/2000.-CANCELAMENTO:-Fica cancelado o R.6, em cumprimento ao Mandado datado de 26/12/2000, extraído dos Autos nº569/1996, assinado pelo Escrivão Sr. Carlos Schlichting do Cartório Civil d/cidade; Dou 14.- C. 630.00 VRC, R\$47,25.- Rio Negro, 27 de dezembro de 2000.-Oficial (a) Romão Otto Weiss



CERTIDÃO
Quilares com o original constante neste Car-
tório (Art. 19 - § 1º - Lei 6.015). Dou 14

Rio Negro, 06 FEV. 2013

ROMÃO OTTO WEISS - Titular
NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jda.

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 87.9 - Assinado digitalmente por Luis Fernando Kemp
31/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: pedido de hasta pública



PROJUDI - Processo: 0000376-76.2004.8.16.0146 - Ref. mov. 192.1 - Assinado digitalmente por Carlos Eduardo Sprotte
01/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: Petição

MM Juiz,

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, já qualificado nos presentes autos, por seu procurador judicial que esta subscrive, vem perante Vossa Excelência, ante a inércia do Executado JOSÉ RIBEIRO DE MOURA em comprovar sua hipossuficiência para justificar o pedido de justiça gratuita formulado, e com isso eximir-se de arcar com o pagamento das custas periciais para reavaliação dos bens penhorados; requerer a declaração da preclusão da produção da nova prova técnica pleiteada, e com isso, o encaminhamento dos bens constritos para venda em hasta pública pelo valor da avaliação judicial do movimento '93', não sem antes, porém, ser encaminhado Mandado ao Registro de Imóveis desta Comarca para registro das penhoras junto às matrículas correspondentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Quitandinha, 01 de outubro de 2018.

- CARLOS EDUARDO SPOTTE -

OAB/PR.44.051

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projuti/> - Identificador: PJDTN BGFFW QN335 HMYVD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projuti/> - Identificador: PJYV9 JXYHH 6M54T TQ8ED





KROCA EMP. IMOB. LTDA CNPJ: 97.548.762/0001-69
Rod do xisto, 8190 Fone 3642-4745 Araucária -Pr.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA, pessoa física, Brasileiro, Agricultor, Separado judicialmente, portador do documento RG: 1.920.282-SSP-PR CPF: 078.958.109-44, residente e domiciliado Rua: Padre Francisco starzinski, 589 Bairro centro - Quitandinha - Paraná.

O presente instrumento tem por objeto a avaliação de um **TERRENO URBANO** com área de 10.881,00m² (Dez mil oitocentos e oitenta e um metros quadrados), Imóvel localizado na - Continuação da Rua Tancredo Neves - Centro - Quitandinha - Paraná. Referente a matrícula N°. 5.476 do Registrado do cartório da comarca do Rio Negro - Município de Quitandinha - Pr.

TOPOGRAFIA: 100 % PLANA
TERRENO: 50% DE MATO E 50 % DE CAPOEIRA
DIMENSÃO: FORMA IRREGULAR
FINALIDADE: ZONA RESIDENCIAL, MORADIA E LAZER.
LOCALIZAÇÃO: RUA TANCREDO NEVES, S/N

Para execução dos serviços, foram utilizados os dados coletados em visita técnica in loco a propriedade avaliada e outras propriedades ao redor com as mesmas características, bem como aqueles obtidos por terceiros vendedores na região julgados "a priori" e corretos, idôneos e de boa fé. A pesquisa realizada foi: MERCADOLÓGICA, comparação de imóveis comercializados, consulta as imobiliárias, a proprietários, consulta de avaliação da Prefeitura Municipal de Araucária de áreas rurais, valores cobrado de ITBI, aos cartórios de imóveis desta região o referido imóvel teve como esses fatores a avaliação Real nos valores proporcionais.

IMÓVEL AVALIADO EM:

RS 544.200,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)

RS 50,00 (Cinquenta reais) o metro quadrado.

Para maior clareza e verdade, e para que surta os efeitos legais a qualquer tempo, dato e assino a presente avaliação.

ROGERIO LUIZ DE CASTRO
CNPJ: 97.548.762/0001-69
CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI 15.293
FONE 3642-4745
RUA 470000, DO XISTO N. 8190
CEP 83703-470 - ARAUCÁRIA-PR.

ARAUCÁRIA, 18 DE AGOSTO DE 2016.

ROGERIO LUIZ DE CASTRO
Corretor de Imóveis Creci 15.293
CNPJ: 97.548.762/0001-69

KROCA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

KROCA EMP. IMOB. LTDA CNPJ: 97.548.762/0001-69
Rod do xisto, 8190 Fone 3642-4745 Araucária -Pr.





30/10/2018

Invasão de terra em Quitandinha: tiros assustam moradores - Click Riomafra



Diário Oficial | Notícias | Classificados | Anúncios de Serviço

Terça-feira, 30 de outubro de 2018



NOTÍCIAS QUITANDINHA

Mais Sites

Mais Comentários

notícias » Quitandinha

Invasão de terra em Quitandinha: tiros assustam moradores

Por Gazeta de Quitandinha e Campo do Tenente

G+

Compartilhar

Publicado em 16/07/2011



Líderes do Movimento Unidos pela força durante manifestação em frente a Prefeitura Municipal

Na madrugada da última terça-feira (12) os moradores da Rua José de Sá Ribas, nas proximidades da Emaier de Quitandinha ficaram assustados com o barulho de tiros ocorrido por volta de 1h30min. Segundo informações da Polícia Militar os tiros ocorreram no local onde houve tentativa de invasão na semana passada.

A PM foi acionada e ao chegar ao local encontrou cerca de 16 capsulas de munição deflagradas e mais três projéteis calibre 38 mm.

Foi registrada a ocorrência e a polícia civil trabalha na investigação e ouvindo testemunhas.

Tudo deverá estar relacionado a tentativa de invasão de um terreno localizado na rua José de Sá Ribas, o segundo maior acesso ao centro da cidade.

A origem

<https://www.clickriomafra.com.br/portal/noticias/quitandinha/?p=719>



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Caro visitante,

Alteramos o visual do site para um layout moderno e muito mais fácil de navegar, sendo possível, inclusive, acessá-lo através de smartphones e tablets. Todos os conteúdos já publicados serão mantidos em nosso banco de dados para eventuais consultas, porém as novas publicações estarão disponíveis apenas no novo layout.

Acesse o novo Click Riomafra.

www.clickriomafra.com.br

Últimos comentários

- marcos aurelio soares fragoso: fica tarde gostaria de saber quando vai ter curso de hidroponia pois gostaria de plantar morango hidroponico...
- zaqueu de oliveira: PARABENS...
- zaqueu de oliveira: COMO POSSO FAZER PARTE DA ASSOCIACAO

1/2





30/10/2018

Invasão de terra em Quitandinha: brios assustam moradores - Click Riomafrã

Na semana passada, quinta-feira (07), um grupo de invasores de terra denominado "Unidos pela Força" e comandados por Dinaldo Damas, tentou tomar posse de um terreno na região central do município de Quitandinha, alegando que os donos não possuíam documentação e não efetuaram pagamento de impostos.

Os posseiros se dirigiram até a prefeitura municipal para tentar coletar maiores informações a respeito da área.

Na prefeitura municipal os integrantes do grupo "Unidos pela Força", que portavam bandeiras e proferiam alguns gritos, conversaram com o Dr Douglas e receberam a informação que tratava-se de uma área particular e qualquer ação desta natureza deveria ser resolvida na justiça.

Vereador apoia

O movimento "Unidos pela força", que poderia ter ligação com outros movimentos sem terra, tem apoio total e irrestrito do Vereador Aurimar Steff Rogoski, que em entrevista a rádio comunitária de Quitandinha disse: "eu acabei de conversar ali com eles (invasores), se existe algum documento a pessoa deve tomar posse do terreno, deve regularizar seus impostos, mais eu acho que a prefeitura deve ter isso aí, se o povo, o pessoal que diz ter direito ao terreno tem o mapa de localização, agora caso não tenha, nós já temos aqui terrenos onde estava abandonado e o povo invadiu e hoje está morando e a prefeitura inclusive andou fazendo, colocando luz e saneamento. Eu não sei até onde a prefeitura legalizou essa situação dos terrenos que foi invadido, mais a prefeitura andou liberando terreno ali, pro povo, no morro da antena, tem lá em cima na invasão e nunca a prefeitura se pôs nisso, nunca foi contra, então acredito que agora ela não seja também".

-DE APICULTORES-

- **Fabio Augusto Sampaio Piloni:** Orgulho de ser neto dele :D
- **Simone Magno:** Boa Tarde. Gostaria de saber como agendar uma visita ao local. Tenho a decoração de um Evento que está agendado para dia 26/12/20.
- **Dalton Antunes Neto:** E em Mafra nem folha sulfite temos!!! Decência do Secretário atual e seu braço blindado (assessora aposentada)!!!

> Você faz a notícia

Envie uma foto, vídeo ou texto para publicação no portal Click Riomafrã. Clique e participe!

Link relacionado

Copyright © Click Riomafrã. Todos os direitos reservados.

Comentários ofensivos, que não tenham relação com o conteúdo da página, que vão contra a lei ou que não tenham o remetente identificado serão removidos pelo Click Riomafrã.

Deixe o seu comentário

IMPORTANTE: O portal não se responsabiliza pelo conteúdo, opiniões e comentários publicados pelos seus usuários. Comentários ofensivos, que não tenham relação com o conteúdo da página ou que vão contra a lei serão removidos.

Nome (Requerido)

E-mail (Requerido - Não será publicado)

Área para digitar o comentário.

Qual o valor da soma 2 + 4? (Sequência contra Spam)

ENVIAR COMENTÁRIO



Curtir Página

Fale conosco

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.





Data: 31/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA
com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
(31/10/2018)

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 31/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (31/10/2018)

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 31/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE

Complemento: Devolução sem Leitura - Referente a CITAÇÃO expedida em 08/10/2018 para
CRISTIANE SOWINSKI FRANCO

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI

Relação de arquivos da movimentação:

- Correspondência devolvida



Remetente:
CARTONIO CIVELE ANEXOS
PRAÇA CORONEL BUARQUE, 148
CENTRO
83890-000 Rio Negro-PR

DESTINATÁRIO:

CRISTIANE SOMINSKI FRANCO

A/C:
AVENIDA ANTÔNIO GIL VELOSO, 1598
PRAIA DA COSTA

29101-016 Vila Velhas

Obs:

B1573821840BR



MP - AR

ANEXURE

AO REMETENTE





Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9812293424		MP	
DESTINATÁRIO: CRISTIANE SOWINSKI FRANCO Avenida Antônio Gil Veloso, 1598 Praia da Costa 29101016 Vila Velha-ES					CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA COD - PRAIAHVA 23 OUT 2018 FLAVELHA-ES FIGUEIRA E MATTEOLI DO CARTEIRO				
REMETENTE: CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: PRAÇA CORONEL BUARQUE, 148 CENTRO 83880000 Rio Negro-PR					TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____				
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1. Endereço incorreto 2. Endereço inexistente 3. Não existe o nome 4. Desconhecido 5. Outro _____					DATA DE ENTREGA: _____				
ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____					DATA DE DEVOLUÇÃO: _____				
NOME LEGAL DO RECEBIDOR: _____					_____				



Data: 31/10/2018

Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE

Complemento: Devolução sem Leitura - Referente a CITAÇÃO expedida em 08/10/2018 para
FERNANDO DEL CLARO FRANCO

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI

Relação de arquivos da movimentação:

- Correspondência devolvida





Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912293424 MP	
DESTINATÁRIO: FERNANDO DEL CLARO FRANCO Avenida Antônio Gili Veloso, 1598 Praia de Costa 29101015 Vila Velha-ES	
REMETENTE: CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: PRACA CORONEL BUARQUE, 148 CENTRO 83880000 Rio Negro-PR	
BASTÃO 821853DR	
DATA DE ENTREGA:	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:	
TENTATIVAS DE ENTREGA:	
1ª: / / h 2ª: / / h 3ª: / / h	
1. Multa 2. Encargos 3. Não Proveniente 4. Não Encontrado 5. Faltoso 6. Desconhecido 7. Outros	
RUBRICA E MARCA DA UNIDADE DO CARTÉRIO	
COB - PRAINHA 23 OUT 2018 VILA VELHA-ES Santolin 8278889-8	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	
ASSINATURA DO REMETENTE	





Data: 31/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE (31/10/2018)

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI



Data: 31/10/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE (31/10/2018)

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI



Data: 11/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA) em 12/11/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (31/10/2018) e ao evento de expedição seq. 88.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 11/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 12/11/2018 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (31/10/2018) e ao evento de expedição seq. 89.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 11/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 12/11/2018 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 90) JUNTADA DE COMPROVANTE (31/10/2018) e ao evento de expedição seq. 92.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 11/11/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 12/11/2018 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 91) JUNTADA DE COMPROVANTE (31/10/2018) e ao evento de expedição seq. 93.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 14/11/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: PRAZO DECORRIDO - Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018).

Parte: FABIO JAROS

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 14/11/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: PRAZO DECORRIDO - Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018).

Parte: ROBERTO LANDUCCI CADENA

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 14/11/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: PRAZO DECORRIDO - Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018).

Parte: LUIZ FRANCO RIBEIRO

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 14/11/2018

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: PRAZO DECORRIDO - Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(28/09/2018).

Parte: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 21/11/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE
(31/10/2018)

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição